



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PORTARIA NORMATIVA Nº 05/2019	
Dispõe sobre a aprovação do Programa de Integridade da UFPE	01 - 10
02- EDITAL Nº 45/2019	
Divulga Resultados de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior Homologados pelos Conselhos Departamentais	10 - 11
03- EDITAL Nº 41/2019 – RETIFICAÇÃO	
Abertura Edital Professor Magistério Superior	11
04- EDITAL Nº 053/2018 - RETIFICAÇÃO	
Abertura das inscrições para o concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente da UFPE	11 - 13
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CB	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado	13 - 29
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
REITORIA – Designação – Nº 1.337/2019	29
CENTRO – CTG - Nº 02/2019	29
CENTRO - CCEN - Nº 03/2019	30
CENTRO - CAV - Nº 005/2019	30

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a aprovação do Programa de Integridade da UFPE.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição conferida pelo inciso I do art. 2º da Portaria Normativa nº 04, de 9 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Programa de Integridade da Universidade Federal de Pernambuco, na forma apresentada ao Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

ANEXO À PORTARIA NORMATIVA Nº 05, DE 11 DE ABRIL DE 2019

PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

Florisbela de Arruda Câmara e Siqueira Campos
Vice-Reitora

Lenita Almeida Amaral
Chefe de Gabinete

Paulo Sávio Angeira de Góes
Pró-Reitor para Assuntos Acadêmicos

Ernani Rodrigues de Carvalho Neto
Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação

Maria Christina de Medeiros Nunes
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Thiago José Galvão das Neves
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Sônia Maria Medeiros de Menezes
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Niedja Paula S. Veras de Albuquerque
Pró-Reitor de Gestão Administrativa

Ana Maria Santos Cabral
Pró-Reitora para Assuntos Estudantis

Décio Fonseca
Pró-Reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação

Jedienne Galdino Gonçalves
Auditora Interna

Comitê de Integridade:

Lenita Almeida Amaral
Chefe de Gabinete

Saulo Cabral dos Santos
Presidente da Comissão de Ética

Ivan Vieira de Melo
Ouvidor-Geral

Juliana Cândido Ribeiro Dias
Diretora de Controladoria/PROPLAN

Antônio Sabino de Araújo Filho
Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (Sopad)

Décio Fonseca
Pró-Reitor de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação

Niedja Paula S. Veras de Albuquerque
Pró-Reitor de Gestão Administrativa

Sônia Maria Medeiros de Menezes
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

Apresentação

O presente Programa de Integridade dispõe acerca das medidas que a Universidade Federal de Pernambuco adota e pretende implantar com o intuito de identificar, prevenir e sanar práticas de ações lesivas à Administração Pública. Tais diretrizes são aplicáveis a todos aqueles que compõem e atuam junto à instituição.

Pretende-se, assim, mostrar o inabalável comprometimento da UFPE em exercer suas atividades de forma ética, íntegra e transparente; demonstrando, então, a completa intolerância da Universidade contra a corrupção e demais atos ilícitos. Com este mesmo intento, inclusive, por meio da Portaria Normativa nº 04, de 09/05/2018, foi instituído o **Comitê de Gestão da Integridade da UFPE**, com a finalidade de conduzir e integrar as diversas atividades do órgão.

Este Programa está, portanto, alinhado ao ideal de desenvolvimento da cultura de integridade, imperativo categórico na conduta de todo e qualquer indivíduo que exerça atividades na Universidade Federal de Pernambuco.

Declaração do Reitor

Apresentamos a comunidade universitária o Programa de Integridade da UFPE que tem como finalidade o cumprimento de um conjunto de normas e diretrizes cujos alicerces têm como base comportamentos éticos permeando todas as ações na instituição.

Em conformidade com esse conjunto de normas tais como a 12527/2011 (Lei de acesso a Informação), a 12813/2013 (Lei de Conflito de Interesses) e recentemente o Decreto 9203/2017, dentre outras e a importância do tema que passamos a integrar as Unidades responsáveis por ações relativas a esse assunto.

Os valores e princípios éticos em todos os processos e procedimentos, sobretudo no comportamento dos que fazem a UFPE é fundamental para fortalecer a formação de excelência e contribuir para um ambiente corporativo adequado.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor

SUMÁRIO

1.	A INSTITUIÇÃO	
1.1.	A UFPE	
1.2.	Serviços Prestados à Sociedade	
1.3.	Quadro de Pessoal da UFPE	
2.	MISSÃO, VISÃO, VALORES E DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2.1.	Missão, Visão e Valores	
2.2.	Diretrizes do Planejamento Estratégico	
3.	ESTRUTURA REGIMENTAL DA UFPE	
4.	ESTRUTURA DA GESTÃO DA INTEGRIDADE	
	Quadro 1: Situação das unidades e instrumentos de integridade e providências	
	Quadro 2: Plano de Integridade (período 2019)	
	Quadro 3: Gestão de Risco do Plano de Integridade (PI)	
	Quadro 4: Ações de Monitoramento do Programa de Integridade da UFPE	

1. A INSTITUIÇÃO

1.1. A UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco foi criada em 11 de agosto de 1946, data da fundação da Universidade do Recife (UR), por meio do Decreto-Lei nº 9.388, de 20 de junho de 1946. A UR reunia alguns importantes estabelecimentos de ensino superior já existentes em Pernambuco: Faculdade do Direito do Recife (fundada em 1827), Escola de Engenharia de Pernambuco (1896), Escola de Farmácia (1903), Escola de Odontologia (1913), Faculdade de Medicina do Recife (1914), Escola de Belas Artes de Pernambuco (1932) e Faculdade de Filosofia do Recife (1939).

Na sua estrutura organizacional possui quatro órgãos de deliberação superior, cujas atribuições estão definidas no Estatuto da Universidade, a saber: Conselho Universitário, Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Conselho de Administração e o Conselho Fiscal.

Atualmente, a UFPE possui atividades em três campi universitários (Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão) e conta com treze Centros Acadêmicos (Centro de Artes e Comunicação, Centro de Educação, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Centro de Informática, Centro de Tecnologia e Geociências, Centro de Ciências Exatas e da Natureza, Centro de Ciências Jurídicas, Centro Acadêmico do Agreste, Centro Acadêmico de Vitória, Centro de Biociências, Centro de Ciências da Saúde e Centro de Ciências Médicas).

A Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco tem sede no Recife. É composta pelo Gabinete do Reitor e pelas Pró-Reitorias de Assuntos Acadêmicos (Proacad), Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), Extensão e Cultura (Proexc), Assuntos Estudantis (Proaes), Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (Procit), Planejamento, Orçamento e Finanças (Proplan), Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (Progepe) e Gestão Administrativa (Progest).

E ainda oito Órgãos Suplementares (Hospital das Clínicas, Editora Universitária, Núcleo de TV e Rádios Universitárias, Núcleo de Educação Física e Desportos, Núcleo de Tecnologia da Informação, Laboratório de Imunopatologia Keiso Asami, Núcleo de Saúde Pública e Biblioteca Central.

1.2. Serviços Prestados à Sociedade

A UFPE oferece 109 (cento e nove) cursos de graduação presenciais regulares: noventa e dois no campus Recife, onze em Caruaru e seis em Vitória de Santo Antão. Além disso, possui cinco cursos de graduação a distância (EaD): Licenciatura em Letras – Língua Espanhola, Licenciatura em Letras – Língua Portuguesa, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Geografia e Bacharelado em Ciências Contábeis.

No tocante aos cursos de pós-graduação, a Universidade Federal de Pernambuco disponibiliza 145 (cento e quarenta e cinco) em caráter stricto sensu, sendo setenta e cinco Mestrados Acadêmicos, dezessete Mestrados Profissionais e cinquenta e três Doutorados. Dentre os mesmos, quase 40% recebeu os conceitos 5 e 6, entre os mais altos da Avaliação Capes. Ademais, a UFPE apresenta cinquenta e seis cursos de pós-graduação lato sensu (especializações), 656 (seiscentos e cinquenta e seis) grupos de pesquisa, bem como, trezentos e dezenove projetos de extensão.

Em relação ao número de alunos matriculados, atualmente possui 32.440 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta) nos três campi ou vinculados a cursos EaD e formação de professores (Parfor).

1.3. Quadro de Pessoal da UFPE

A partir de dados coletados em 2018, tem-se que 2834 (dois mil oitocentos e trinta e quatro) professores compõem o corpo docente da UFPE; além deles, são 4.184 (quatro mil, cento e oitenta e quatro) servidores técnico-administrativos atuando nos três campi.

2. MISSÃO, VISÃO, VALORES E DIRETRIZES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Missão

Como instituição pública, a UFPE almeja promover a formação de pessoas, bem como, a construção de conhecimentos e competências científicas e técnicas de referência mundial, segundo sólidos princípios éticos, socioambientais e culturais.

Visão

Busca ser uma universidade de classe mundial comprometida com a transformação e desenvolvimento da humanidade.

Valores

Como instituição de referência, a Universidade Federal de Pernambuco apoia-se nos seguintes valores:

- **Cidadania** – assegurar a liberdade, os direitos e as responsabilidades individuais e comunitárias;
- **Cooperação** – interagir para o bem comum: local, regional, nacional e internacionalmente;
- **Criatividade** – inovar teórica e aplicativamente, na construção interdisciplinar de conhecimentos relevantes à transformação socioambiental;
- **Sustentabilidade** - produzir conhecimento eticamente responsável, consciente de que desenvolvimento econômico e social é perfeitamente compatível com preservação ambiental;
- **Dignidade** – tratar e retratar com respeito toda pessoa e comunidade;
- **Diversidade** – respeitar as características distintivas de pessoas e comunidades, em seus modos de ser e agir;

- **Equidade** – promover o justo compartilhar das condições fundamentais ao desenvolvimento humano;
- **Ética** – avaliar sistematicamente os fins e as consequências sociais e humanas do conhecimento produzido, à luz das ideias de universalidade, respeito, integridade e dignidade de todos os homens;
- **Integridade** – promover a honestidade e a ética, nas relações interpessoais intra e extra-campus.

Diretrizes do Planejamento Estratégico

No Planejamento Estratégico Institucional (PEI), período de 2013-2027, da UFPE constando os objetivos e ações estratégicas de acordo com os Grupos Temáticos a seguir:

G1 – Formação Acadêmica de Graduação e Pós Graduação

G2 – Pesquisa, Inovação e Extensão

G3 – Desenvolvimento Estudantil

G4 – Gestão

G5 – Internacionalização

G6 – Gestão de Pessoas

G7 – Informação, Comunicação e TI

G8 – Infraestrutura e Segurança

G9 – Cultura

O PEI/UFPE está disponível na página <https://www.ufpe.br/pdi/documentos>.

Objetivos estratégicos e suas respectivas ações estratégicas

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Ações Estratégicas
Resultados	1. Tornar a UFPE uma das melhores universidades do mundo	- Expandir a oferta de cursos de línguas estrangeiras para professores, estudantes e técnico administrativos; - Ampliar a oferta de curso de língua portuguesa para estudantes estrangeiros; - Ofertar sistematicamente disciplinas em inglês. Conceber indicadores que permitam a participação da Universidade em mais <i>rankings</i> internacionais; - Aumentar a visibilidade da UFPE; - Propor um modelo para gerenciar o desempenho de pesquisa na UFPE.
	2. Consolidar e expandir a interiorização	- Construir mais <i>campi</i> no interior do estado de Pernambuco mediante estudos de viabilidade; - Prover aos <i>campi</i> de Caruaru e Vitória de Santo Antão de infraestrutura física adequada à demanda crescente da região; - Ampliar a oferta de cursos de graduação e pós-graduação nos <i>campi</i> do interior.
	3. Implantar uma política de internacionalização	- Capacitar professores para lidar no contexto internacional; - Conceber e implantar um modelo para internacionalização, em todos os níveis; - Atualizar as grades curriculares visando à internacionalização de currículos; - Flexibilizar a aceitação dos créditos realizados no exterior; - Instalar a cultura de internacionalização, inserida nas estruturas de decisão e gestão das Universidades; - Integrar as várias unidades para implantação das estratégias de internacionalização.

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Ações Estratégicas	
	4. Desenvolver a Educação Midiática	<ul style="list-style-type: none"> - Definir e Implantar uma política de uso/oferta de educação midiática; - Aplicar novos métodos e metodologias de ensino/aprendizagem; - Compor equipe de estudos em Educação Midiática; - Reconhecer os créditos das disciplinas ofertadas a distância por outras instituições (nacionais e internacionais); - Ofertar disciplinas EAD a outros cursos/instituições do Brasil e do exterior; - Institucionalizar a Rede de Cooperação em EAD. 	
	5. Promover a expansão de cursos garantindo a qualidade	<ul style="list-style-type: none"> - Reestruturar o ensino médico; - Implantar modelo para novo processo de aprendizagem. 	
	6. Institucionalizar uma política de acompanhamento e redução de retenção e evasão na graduação	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar um sistema de acompanhamento de resultados acadêmicos por aluno. 	
	7. Implantar um escritório de projetos para viabilizar a integração da universidade com a sociedade, dentro de um programa de pesquisa, extensão e inovação.	<ul style="list-style-type: none"> - Conceber um modelo de escritório de projetos; - Fortalecer e capacitar o comitê de processos ao trabalho por projetos; - Fortalecer a Diretoria de Inovação e extensão e inovação Empreendedorismo (DINE); - Implementar e ampliar parcerias estratégicas; - Capacitar equipe para gerenciamento de projetos. 	
	Processos	8. Promover uma política de sustentabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Reconfigurar a rede elétrica dos <i>campi</i> e implantar programa de conservação de energia; - Expandir, revitalizar e otimizar os espaços de convivência considerando a política de acessibilidade; - Proceder a coleta seletiva e fortalecer as iniciativas do Grupo de Resíduos Sólidos da UFPE; - Incorporar, sempre que possível, requisitos socioambientais na licitação de bens e serviços; - Estimular nos parceiros o comprometimento com a sustentabilidade, de forma que desenvolvam uma atitude cidadã no seu ambiente de trabalho e dia a dia.
		9. Implantar uma política de resgate, preservação e acesso à cultura	<ul style="list-style-type: none"> - Instalar o Conselho de Cultura da UFPE; - Articular as diversas ações e segmentos de cultura dentro de um projeto institucional; - Desenvolver um processo de inclusão cultural em todos os níveis da UFPE.
		10. Implantar uma política de avaliação (interna e externa) em todas as instâncias	<ul style="list-style-type: none"> - Instituir um programa de monitoramento e avaliação dos planos (PEI, PDI e PAI); - Fortalecer a Comissão Própria de Avaliação (CPA); - Implantar a avaliação docente em todos os níveis.
11. Redefinir a política de contratação de pessoal (docentes e técnicos) para garantir a excelência da instituição		<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar modelo de gestão por competências; - Desenvolver políticas de retenção do quadro de servidores. - Eliminar as dicotomias e as superposições de funções existentes na atual estrutura; - Instituir políticas de meritocracia aos cargos de gestão. 	
12. Ser referência na gestão e governança de tecnologia de informação e comunicação		<ul style="list-style-type: none"> - Atingir e manter índice de maturidade aprimorado na governança de TI; - Atingir e manter elevada a satisfação com os serviços prestados; - Implantar programa de gestão e governança de TI; - Otimizar e implantar políticas de TIC na UFPE; - Aprimorar os processos e canais de comunicação. 	

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Ações Estratégicas
Alicerces	13. Aperfeiçoar o Programa de Capacitação de Pessoal (docentes e técnicos) para garantir a excelência da instituição	<ul style="list-style-type: none"> - Introduzir como requisito no estágio probatório a participação dos novos professores em cursos e seminários sobre pedagogia de ensino, assim como na área de gestão para chefes de departamento; - Avaliar o desempenho com indicadores que possibilitam aferir a qualidade da contribuição dos seus servidores nos resultados institucionais; - Fortalecer e aprimorar as ações do Núcleo de Formação Continuada Didático-Pedagógica dos Professores da UFPE; - Alinhar o Programa de Capacitação dos técnicos administrativos ao desempenho de suas funções.
	14. Oferecer condições de acesso, permanência e conclusão exitosa da formação acadêmica de todos os estudantes.	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar o Programa de Moradia Universitária na UFPE; - Fortalecer a gestão das bolsas em busca de uma maior eficácia; - Atender toda a demanda de alunos em vulnerabilidade socioeconômica; - Aumentar o fomento a participação dos estudantes em eventos acadêmicos científicos e culturais; - Aprimorar os programas existentes para a permanência do estudante.
	15. Ampliar, modernizar e manter a infraestrutura física da Universidade	<ul style="list-style-type: none"> - Restaurar, reformar, ampliar, atualizar e construir laboratórios, salas de aula (com estrutura para teleconferência), e administrativas, em todos os <i>campi</i>; - Equipar todas as salas de aula com ar condicionado, recursos audiovisuais e mobiliário adequado; - Criar estrutura de apoio à manutenção de equipamentos; - Reestruturar o Restaurante Universitário do <i>campus</i> Recife e implantar nos <i>campi</i> do Interior; - Modernizar e restaurar as bibliotecas dos <i>campi</i> assim como seus acervos.
	16. Desenvolver a Gestão da Informação e implantar sistemas integrados de Informação e Comunicação robustos e consistentes que abranjam todas as áreas da instituição	<ul style="list-style-type: none"> - Conceber e implantar um sistema de monitoramento da gestão que abranja todos os níveis, de maneira descentralizada, eficiente e eficaz, baseado em um planejamento orientado a resultados; - Promover a ampliação e a contínua modernização dos recursos tecnológicos; - Implantar programa de gerenciamento de serviços; - Padronizar e aprimorar os processos de trabalho; - Definir critérios para aquisição, atualização e aproveitamento dos recursos de informática já disponíveis.
	17. Assegurar recursos orçamentários necessários para implementação da estratégia	<ul style="list-style-type: none"> - Fortalecer a gestão orçamentária; - Instalar comitê para estudo sobre a convergência das normas contábeis; - Buscar novas fontes de recursos.

Fonte: Planejamento Estratégico da UFPE (2013-2027)

3. ESTRUTURA REGIMENTAL DA UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco possui um robusto **conjunto de Instrumentos de Governança e Integridade** que orientam a sua atuação. O novo Estatuto e Regimento Geral da UFPE, publicado no Boletim Oficial da Universidade em 29/10/2018, por exemplo, tem seu capítulo IV destinado, especificamente, a versar sobre o regime disciplinar e a conduta ética esperada dos servidores docentes e técnico-administrativos, bem como, do corpo discente.

4. ESTRUTURA DA GESTÃO DA INTEGRIDADE

O Comitê de Integridade da UFPE foi instituído através da Portaria Normativa nº 04, de 09 de maio de 2018 atendendo os preceitos legais atendendo o disposto nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 9.203/2017 e com a finalidade de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção, estruturado nos seguintes eixos:

- comprometimento e apoio da alta administração;
- existência de unidade responsável pela implementação no órgão ou na entidade;
- análise, avaliação e gestão dos riscos associados ao tema da integridade; e
- monitoramento contínuo dos atributos do programa de integridade.

A UFPE possui em sua estrutura unidades que tem como objetivo zelar pela gestão da integridade, tais como:

Comissão de Ética

Foi criada em 2014, por meio da Resolução nº 01/2014, do Conselho de Administração e foi instituída com o intento de orientar o servidor no trato com as pessoas e o patrimônio público, de forma a promover e garantir a observância do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994. Assim sendo, com tal propósito, exerce as funções educativa, consultiva, preventiva e conciliadora.

Ouvidoria Geral

A Ouvidoria–Geral, instituída por meio da Resolução nº 03/2012, do Conselho Universitário, age de modo a prevenir ou corrigir ações das unidades acadêmicas e administrativas, respeitando sempre os direitos individuais e coletivos das comunidades universitária e externa. Cabe destacar que se trata de mais uma estrutura orgânica da instituição voltada para assegurar a qualidade e a integridade na prestação do serviço público, em estrita observância e respeito aos princípios morais e éticos, tão caros à UFPE.

Diretoria de Controladoria

À Diretoria de Controladoria, vinculada à Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, compete a missão de controlar a execução orçamentária da UFPE, estabelecendo orientações, assim como assessorando na elaboração de normas e procedimentos, de maneira a balizar a atuação do órgão. Além disso, também é incumbida de dialogar com os demais órgãos de controle da Administração Pública.

Serviço de Corregedoria e Organização de Processo Administrativo Disciplinar (SOPAD)

A UFPE instituiu o SOPAD a partir da Portaria Normativa nº 08 de 8 de junho de 2015 com a finalidade de analisar, orientar e realizar procedimentos para instaurar sindicância e inquérito administrativo no âmbito da instituição.

Pró-reitoria de Comunicação, Informação e Tecnologia da Informação (PROCIT)

A partir da Lei nº 12.527/2011, foi regulamentado o direito constitucional de acesso às informações públicas. Na UFPE, a responsável pelo monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) é a PROCIT. Este canal, entre a instituição e a sociedade, se apresenta por meio do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC (atendimento presencial) ou, ainda, do e-SIC (sistema eletrônico). Sobre isso, é mister salientar que tanto a Universidade esforça-se em divulgar, de forma espontânea, informações pertinentes ao público quanto há, também, a possibilidade de transparência sob demanda, em atendimento a solicitações de um cidadão.

Pró-Reitoria de Gestão Administrativa (PROGEST)

É, na UFPE, a pró-reitoria responsável por gerir as licitações e os contratos dos quais a universidade é parte. Também lhe cabe a função de administrar: o patrimônio móvel, alguns serviços essenciais, as contratações, as compras, a importação/exportação, protocolo e comunicação interna. Trata-se, portanto, de uma equipe altamente especializada para tratar dessas questões, tão elementares para o ideal funcionamento do órgão e, ao mesmo tempo, tão relevantes em relação ao gasto de dinheiro público.

Essa pró-reitoria possui Comissão responsável pela condução dos Procedimentos de apuração de Responsabilidade para Admissibilidade de aplicação de Penalidade a partir de processos de compras e contratações realizadas pela administração. Essa comissão foi instituída através da Portaria nº 5.205/2018.

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)

É a Pró-reitoria responsável pelo planejamento, execução e avaliação das ações de administração e desenvolvimento de recursos humanos, realizando ações e projetos voltados à melhoria da qualidade de vida dos servidores, à saúde e o bem-estar social de todos os servidores da UFPE.

Abrange as atividades referentes à capacitação e qualificação de pessoal; planejamento da força de trabalho de técnico-administrativo, acompanhamento da execução da folha de pagamento, provimentos, vacâncias, bem como as demais atividades na área de pessoal.

A PROGEPE atua nos procedimentos de análise e combate ao nepotismo e conflitos de interesses.

Auditoria Interna

Já a Auditoria Interna, criada através da Resolução nº 01/1995, do Conselho de Administração, promove atividades de avaliação independentes, de maneira sistemática e dedicada à melhoria contínua dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos. O setor atua em caráter preventivo e consultivo, na implementação de mecanismos mais efetivos e regularizadores das atividades da UFPE.

Quadro 1: Situação das unidades e instrumentos de integridade e providências

Função de integridade	Unidade/instrumento de integridade	Providência Adotada	
		Responsável	Prazo
Promoção da ética e regras de conduta para servidores	Comissão de Ética	Presidente e membros da comissão.	Resolução nº 01/2014, do Conselho de Administração
	Código de Ética e Conduta	Comissão de Ética	Aprovação pelo Conselho Universitário
Transparência ativa e acesso à informação	Gestão de Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC)	PROCIT	A UFPE adota o sistema
Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo	Área responsável pelo tratamento de conflitos de interesses	PROGEPE e Comissão de Ética	Até abril/2019
	Adoção do Sistema SeCI	Gabinete do Reitor PROGEPE	Até abril/2019
Recebimento e Tratamento de Manifestações (denúncias e reclamações, entre outras) (Lei nº 13.460, de 2017; I.N Nº 19, 03/12/2018, MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA/CGU/OGU)	Sistema de Ouvidoria da UFPE	Ouvidoria Geral	Adoção do Sistema eletrônico “e-OUV”, do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Federal
Funcionamento de controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria	Os controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria são monitorados.	Auditoria Interna	Adoção do sistema Monitor-Web
Procedimentos de responsabilização	A SOPAD e PROGEST responsável pelos procedimentos de responsabilização	SOPAD	Portaria Normativa 08/2015 institui o serviço de Corregedoria da UFPE Adoção do Sistema CGU-PAD
		PROGEST	Portaria nº 5205/2018 institui PAR Adoção do Sistema CGU-PJ

Quadro 2: Plano de Integridade (período 2019)

Ações	Responsável	Prazo
Aprovação do Código de Ética da UFPE	Comissão de Ética	Concluído
Definições de procedimentos e fluxos para identificação de casos de nepotismo e de conflito de interesse	PROGEPE, PROCIT e Gabinete do Reitor	Até maio/2019
Mapeamento e divulgação de fluxo de processos das instâncias de integridade	PROCIT, Ouvidoria, PROGEPE	Até jun/2019
Mapeamento e aplicação de risco de integridade	Diretoria de Controladoria	Até ago/2019
Aprovação do Plano de Tratamento de Risco à Integridade	Comitê de Governança	Até ago/2019
Plano de Comunicação da Ética na UFPE	PROCIT, ASCOM e Comissão de Ética.	Até dez/2019
Campanhas educacionais e de capacitação	PROGEPE e Comissão de Ética	Até dez/2019

Quadro 3: Gestão de Risco do Plano de Integridade (PI)

Risco – Nível Estratégico	Riscos Nível Operacional	Medida de Tratamento	Responsável	Prazo	Situação
Falhas na implantação do Plano de Integridade (PI)	Ausência de revisão do PI	Criar indicadores e metas para acompanhamento do PI	Comitê de Integridade	Trimestral	Em andamento
Falha na divulgação do Plano de Integridade	Dificuldade na comunicação e disseminação da informação junto à comunidade universitária	Realização ações de comunicação em parceria com a PROCIT e ASCOM	Comitê de Integridade	Dez/19	Em andamento

Quadro 4: Ações de Monitoramento do Programa de Integridade da UFPE

Ações de Monitoramento	Responsável	Prazo
Avaliação quanto à execução das ações previstas no Plano de Integridade	Comitê de Integridade	Trimestral
Proposição de ações corretivas do Plano de Integridade	Comitê de Integridade	Trimestral
Avaliação do Plano de Integridade	Comitê de Integridade	Trimestral
Atualização do Plano de Integridade	Comitê de Integridade	Trimestral

EDITAL Nº 45, DE 11 DE ABRIL DE 2019.**DIVULGA RESULTADOS DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR HOMOLOGADOS PELOS CONSELHOS DEPARTAMENTAIS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento ao limite estabelecido no anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de Agosto de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A ou ASSISTENTE A (conforme edital de abertura), em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, 40 horas ou 20 horas (conforme edital de abertura), aberto mediante Edital nº 45, de 10/08/2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018, retificado no D.O.U nº 156, de 14/08/2018, D.O.U nº 157, de 15/08/2018, D.O.U. nº 161, de 21/08/2018, D.O.U. nº 164, de 24/08/2018, D.O.U. nº 165, de 27/08/2018, D.O.U. nº 167, de 29/08/2018, D.O.U. nº 177, de 13/09/2018, D.O.U.nº 178, de 14/09/2018, D.O.U.nº 180, de 18/09/2018, D.O.U.nº 184, de 24/09/2018, D.O.U. nº 205, de 24/10/2018, conforme tabela abaixo.

DEPARTAMENT O OU NÚCLEO/CENTR O	ÁREA(S)/SUBÁR EAS	CLAS SE	REGI ME DE TRAB ALHO	Nº DE VA GAS	CLASSIFICAÇÃO/NO ME	Nº DO PROCESSO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS/Área acadêmica: Neuropsiquiatria	Psiquiatria clínica	ADJU NTO A	20 horas	01	1º lugar: Carla Fonseca Zambaldi	23076.023284 /2018-61
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS/Área acadêmica: Medicina Tropical	Doenças Infecciosas e Parasitárias. Subárea: Doenças Infecciosas e Parasitárias	ADJU NTO A	20 horas	01	1º lugar: Evônio de Barros Campelo Júnior	23076.023288 /2018-40
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS/Área acadêmica: Medicina Tropical	Dermatologia Subárea: Dermatologia	ADJU NTO A	20 horas	01	1º lugar: Cláudia Elise Ferraz Silva 2º lugar: Vanessa Lucília Silveira de Medeiros	23076.023287 /2018-03

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 071, de 12.04.2019, seção 3, página 61

RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 41, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento nas Leis nº 8.112/1990 e 12.772/2012, nos Decretos nº 6.944/2009 e nº 9.508/2018 e na Resolução nº 02/2018 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna pública a 2ª Retificação ao Edital nº 41/2019, de 27/03/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 60, de 28/03/2019, retificado no D.O.U. nº 66, 05/04/2019 na forma que se segue:

- 1) O Anexo 1, Cronograma, o item abaixo passa a vigorar com a seguinte redação:
 - a) Período de inscrição: De 22/04/2019 a 21/05/2019 de forma presencial nas Secretarias das Diretorias dos Centros Acadêmicos nos endereços e horário de funcionamento da Unidade Acadêmica indicados no Anexo 2.
Inscrição por via postal: De 22/04/2019 a 21/05/2019, endereçada à Diretoria do Centro Acadêmico à qual a vaga está ofertada (conforme Anexo 2) por Correspondência Registrada e com Aviso de Recebimento, postada até a data do último dia de inscrição (21/05/2019) e recebida até 5 (cinco) dias úteis após a data de encerramento das inscrições (22/05, 23/05, 24/05, 27/05 e 28/05/19).

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 072, de 15.04.2019, seção 3, página 67

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 53/2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto 9.508/2018, resolve retificar o Edital Nº 53, de 7 de dezembro de 2018, publicado no DOU Nº 245, de 21 de dezembro de 2018, nos seguintes termos:

O ANEXO VI PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ANEXO VI - CRONOGRAMA DO CONCURSO

DATA /PERÍODO	EVENTOS
16/07 a 18/08/2019	INSCRIÇÃO VIA INTERNET, no site www.cec.ufpe.br , com emissão de boleto para pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
16/07 a 19/07/2019	Período de solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição.
21/07/2019	Publicação da relação nominal dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição (www.cec.ufpe.br)
Até 26/07/2019	Publicação dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição
29 e 30/07/2019	Período de recurso ao resultado da isenção da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br .
Até 07/08/2019	Publicação do resultado do recurso de isenção da taxa de inscrição.
Até 07/08/2019	Divulgação final dos contemplados com a isenção da Taxa de Inscrição no site www.cec.ufpe.br
19/08/2019	Último dia para recolhimento da taxa de inscrição (GRU), exclusivamente nas agências do Banco do Brasil até as 16h.
23 a 28/08/2019	Período para consulta de dados do Documento de Regularidade de Cadastro - DRC para conferência e reclamação das divergências.
02 a 25/09/2019	Período para portador de necessidades especiais requerer atendimento especial durante a aplicação das provas, no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br
20 a 23/11/2019	Impressão do Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br , sob responsabilidade do candidato.
24/11/2019	MANHÃ - Aplicação das Provas Objetivas das categorias C e D (exceto Assistente em Administração) TARDE – Aplicação das Provas Objetivas da categoria E
25/11/2019	Divulgação das Provas e dos Gabaritos
26 e 27/11/2019	Período para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas Objetivas no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br .
27 a 30/11/2019	Impressão do Documento de Confirmação de Inscrição - DCI, no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br , sob responsabilidade do candidato.
01/12/2019	MANHÃ - Aplicação das Provas Objetivas (Assistente em Administração)
02/12/2019	Divulgação das Provas e dos Gabaritos
03 e 04/12/2019	Período para apresentação de recursos quanto ao gabarito das provas Objetivas (Assistente em Administração), no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br .
Até 31/12/2019	Data do Resultado individual das Provas Objetivas e Resultado dos Recursos ao gabarito das provas objetivas.
Até dia 31/12/2019	Publicação do agendamento para Verificação da autodeclaração dos candidatos negros de acordo com orientação normativa nº3 de 1 de agosto de 2016 da secretária de gestão de pessoas e relações do trabalho no serviço público.
06 a 09/01/2020	Período para avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros de acordo com orientação normativa nº3 de 1 de agosto de 2016 da secretária de gestão de pessoas e relações do trabalho no serviço público.
10/01/2020	Resultado da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.
13 e 14/01/2020	Período para recursos quanto o resultado da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros no endereço eletrônico www.cec.ufpe.br
Até de 24/01/2020	Resposta aos recursos quanto o resultado da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros

DATA /PERÍODO	EVENTOS
Até dia 24/01/2020	Resultado Final do Concurso
Até 14/02/2020	Data da Homologação

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 072, de 15.04.2019, seção 3, página 67

CENTRO DE BIOCÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado em 04/04/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão - Ano letivo 2019.2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, para os níveis de mestrado e doutorado:

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1 - Para os Cursos de Mestrado e Doutorado exige-se que a graduação no Brasil seja reconhecida pelo MEC, na área de Ciências Biológicas, ou áreas afins.

1.2 - Poderão se inscrever para o doutorado candidatos sem o título de Mestre respeitando a Resolução 10/2008 do CCEPE, desde que o candidato comprove ter uma publicação nos últimos cinco anos ou aceite de artigo em revista Qualis B5 ou superior, conforme qualificação da área de Biodiversidade da CAPES (2013-2016). Somente será válida carta de aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito. A publicação ou o aceite final da mesma são exigidos para inscrição tanto dos candidatos com e sem o título de mestre;

1.3 - A inscrição se realizará exclusivamente por via eletrônica, através do envio da documentação **escaneada, numerada e organizada em arquivo único em PDF** conforme item 2, para o email ppgba.ufpe@gmail.com, entre os dias 22 de abril a 29 de maio de 2019. O horário limite para submissão das inscrições por e-mail será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Recife, da data limite descrita no item 3.1, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário. O candidato deve esperar resposta de recebimento do email para considerar a submissão de inscrição como efetivada. **No caso de aprovação na etapa 1, deve-se entregar a documentação listada no item 2 impressa (4 cópias do anteprojeto e resumo e uma cópia dos demais documentos) na secretaria do PPGBA no Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco até o dia 04/06/19.** Essa entrega da documentação pode ser feita pessoalmente pelo candidato (ou seu procurador ou provável orientador) na secretaria do PPGBA ou por envio dos documentos para o endereço abaixo:

Programa de Pós-graduação em Biologia Animal
Centro Biociências, Universidade Federal de Pernambuco
Avenida Professor Moraes Rego, s-n, Cidade Universitária, Recife-PE
Cep. 50670-901.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição por email, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, durante a entrega da documentação impressa em caso de aprovação na etapa 1.

2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição na seleção de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias do documento oficial de identificação com foto, CPF, Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (**obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, ou no cartório eleitoral**); Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro. Cópias autenticadas desses documentos deverão ser entregues em caso de aprovação na etapa 1. A autenticação também poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento no ato da entrega;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* conforme modelo no Anexo 2 para mestrado e Anexo 3 para doutorado. A documentação comprobatória deve ter numeração evidente correspondente ao item listado no *Curriculum Vitae*.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Resumo técnico do anteprojeto com até 2000 caracteres.
- b) Anteprojeto de Pesquisa de Dissertação ou Tese, formatados conforme descrito nos itens 3.1.3.3.;
- c) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e se pertinente, do curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC.;
- d) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e se pertinente, do curso de Mestrado.

2.3 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado (quando se aplicar), até a data de realização da matrícula.

3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O processo seletivo será procedido por Comissão de Seleção e Admissão, formada por seis docentes, dos quais quatro membros titulares (sendo três docentes credenciados no PPGBA e um docente externo ao PPGBA) e dois suplentes (sendo um docente credenciado no PPGBA e um outro docente externo ao PPGBA), designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal. A seleção constará das seguintes etapas:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO MESTRADO E DOUTORADO	DATA/HORÁRIO
Inscrições	22/04/2019 à 29/05/2019 (até às 23:59h)
Homologação das inscrições	30/05/2019, a partir das 15h
Etapa 1 – Prova escrita de conhecimento específico (Apenas para mestrado) / Prova escrita de idioma (Apenas para doutorado)	03/06/2019 (8 às 12h)
Resultado Etapa 1	03/06/2019 (a partir das 18h)
Período de recurso da etapa 1	04 – 06/06/2019 (9 – 11h)
Etapa 2 - Análise e defesa do Anteprojeto de Pesquisa	06/06/2019 (13 às 20h) e 07/06/2019 (08 às 20h)
Resultado da Etapa 2	07/06/2019 (a partir das 20h)
Período de recurso da etapa 2	10-12/06/2018 (9-11h)
Etapa 3 - Análise de <i>Curriculum Vitae</i>	12/06/2019 (9-11h)
Resultado da Etapa 3 e Resultado Final	12/06/2019 (a partir das 16h)
Período de recurso da etapa 3 e Resultado Final	13, 14 e 17/06/2019 (9-11h)
Matrícula	2019.2 Conforme calendário Específico SIG@POS/PROPESQ
Início das aulas	2019.2 Conforme definido pelo curso após a matrícula

3.1. Etapas

3.1.2. Etapa 1 - Prova Escrita de Conhecimento Específico (Mestrado) e Idioma (Doutorado) - eliminatória (peso 0):

Os candidatos devem estar presentes às 08:00h do dia 03/06/2019 na sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE, conforme endereço apresentado no item 7.1.1.

A exceção é aplicada nos seguintes casos i) candidatos ao Doutorado com dispensa aprovada da prova de inglês; ii) candidatos que irão realizar provas nos locais indicados no item 7.1.2. Neste caso, os candidatos deverão estar no local de aplicação da prova no horário estipulado;

3.1.2.1 Nível Mestrado: A prova escrita de conhecimento específico será realizada apenas por candidatos ao mestrado. A prova de conhecimento específico possui caráter eliminatório com **nota mínima de seis (6,0)**. A prova terá duração de quatro horas, tendo início às 8h. A prova está dividida em duas partes: questões para linhas de pesquisas do PPGBA (40%) e análise do texto (60%). Para primeira parte o candidato será avaliado por meio de questões discursivas voltadas para uma das quatro linhas de pesquisa do programa, as quais são: i) Biologia e Comportamento; ii) Ecologia; iii) Sistemática e Taxonomia de Grupos Recentes; iv) Zoologia Aplicada. Será vetado o uso de livros e/ou artigos para consulta. Já para análise do texto, o objetivo é avaliar o conhecimento do candidato sobre o vocabulário e sua capacidade de compreensão de textos em inglês, por meio da resolução, em português e inglês, de questões relativas a textos e interpretação de dados sobre temas de interesse geral e/ou em Biologia Animal. Esses textos serão provenientes de artigos de periódicos Qualis B5 ou superior, da área de Biodiversidade da CAPES (2013-2016), e também de textos de divulgação científica em língua inglesa.

Os critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento específico serão:

CRITÉRIOS (MESTRADO)	Valor por critério
Clareza e coerência no desenvolvimento das idéias, bem como sua capacidade argumentativa em relação às questões relacionadas às linhas de pesquisa do PPGBA. O candidato deverá escolher uma das quatro linhas de pesquisa e responder apenas às questões voltadas para a mesma. Essa escolha deve ser feita no Requerimento de Inscrição do Anexo 1 do presente edital. A bibliografia recomendada se encontra no anexo IV do edital	40%
Tradução - Respostas escritas em português	20%
Compreensão do texto - Respostas escritas em português	30%
Descrição/interpretação de gráficos, tabelas e/ou conjunto de dados - Respostas escritas em inglês	10%

3.1.2.2 Nível Doutorado: A Prova Escrita de Idioma será realizada apenas por candidatos ao doutorado.

Essa prova possui caráter eliminatório com nota mínima sete (7,0) para o doutorado. O objetivo é avaliar o conhecimento do candidato sobre o vocabulário e sua capacidade de compreensão de textos em inglês, por meio da resolução, em português e inglês, de questões relativas a textos e interpretação de dados sobre temas de interesse geral e/ou em Biologia Animal. Esses textos serão provenientes de artigos de periódicos Qualis B5 ou superior, da área de Biodiversidade da CAPES, e também de textos de divulgação científica em língua inglesa. A prova terá duração de quatro horas, tendo início às 8h. Os critérios para a análise da Prova de Idioma serão:

CRITÉRIOS	Valor por critério
Tradução - Respostas em português	20%
Compreensão do texto - Respostas em português	50%
Descrição de gráficos, tabelas e/ou conjunto de dados - Respostas em inglês	30%

Nas provas escrita de idioma e de conhecimento específico é permitida a utilização de um dicionário de inglês impresso.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal e a comissão de seleção poderão dispensar a realização da prova de idiomas para os candidatos de doutorado que apresentarem um dos certificados em língua inglesa relacionados abaixo, com as pontuações mínimas listadas e sem restrições de validade. Além disso, a Coordenação do PPGBA e a Comissão de Seleção poderão dispensar a realização da prova de idiomas para candidatos que comprovem que seu idioma nativo seja inglês, ou que tenham sido alfabetizados na língua. Nestes casos, o candidato deve incluir, na ficha de inscrição, uma justificativa de solicitação de dispensa da prova de idiomas e anexar os certificados, ou documentos comprobatórios, quando cabível. Em caso de dispensa da prova de idiomas pelos motivos acima citados, será atribuído a nota máxima para o aluno. Caso o pedido seja negado, o candidato será notificado no ato da inscrição mediante conferência da documentação pertinente, e poderá realizar a prova de idiomas.

LISTA DE CERTIFICADOS EM LÍNGUA INGLESA E PONTUAÇÕES CONSIDERADAS		
Teste	Pontuação mínima para candidatos de Mestrado	Pontuação mínima para candidatos de Doutorado
TOEFL iBT, "Internet-based Test"	62 pontos	82 pontos
TOEFL, "Computer-based test"	190 pontos	215 pontos
TOEFL "Paper-based test"	500 pontos	550 pontos
TOEFL ITP, "Institutional testing program"	450 pontos	500 pontos
IELTS "International English Language testing System"	5,0	6,0
ESLAT, "English as a second Language Achievement Test"	5,0	6,0
FCE-Cambridge "First Certificate in English"	600 pontos	700 pontos
CPE "Certificate of Proficiency in English"	-	-
TOEIC "Test Of English for International Communication"	600 pontos	700 pontos
Teste de Proficiência em Inglês da União Cultural Brasil Estados Unidos	50% de aproveitamento	70% de aproveitamento

3.1.3. Etapa 2 / Análise e Defesa do Anteprojeto de Pesquisa (eliminatória – peso 0)

Os candidatos devem estar presentes no Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE, conforme endereço apresentado no item 7.1.1. O horário e dia serão estipulados pela Comissão de Seleção dentro das datas programadas para a Etapa 2

A exceção é aplicada aos candidatos que irão realizar a etapa 2 por vídeo conferência. Neste caso, deverão estar *on line* e responder prontamente às instruções da banca no horário e dia a serem estipulados pela Comissão de Seleção dentro das datas programadas para a Etapa 2

3.1.3.1. Nível Mestrado: A análise e defesa de anteprojeto de pesquisa de dissertação de mestrado possui caráter eliminatório com nota mínima de seis (6,0). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o anteprojeto de pesquisa da sua Dissertação. As provas serão públicas, vedando-se, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido (conforme edital padrão).

3.1.3.2. Nível Doutorado: A Análise e defesa do anteprojeto de pesquisa de tese de doutorado, possui caráter eliminatório com nota mínima de sete (7,0). O candidato apresentará o anteprojeto de pesquisa de sua Tese em até 10 minutos, e será arguido pela Comissão de Seleção. As provas serão públicas, vedando-se, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido (conforme edital padrão).

3.1.3.3. Formatação do resumo e do anteprojeto de pesquisa:

O candidato deve apresentar um resumo técnico com até 2000 caracteres (incluindo espaços). Esta folha deve conter o título do anteprojeto, o nome do candidato, o resumo técnico e de 3 a 5 palavras-chave. Deve-se usar a mesma formatação de fonte, margens e espaçamento detalhada abaixo para o anteprojeto.

O anteprojeto de pesquisa, obrigatoriamente inserido dentro das linhas de pesquisa no PPGBA, deverá conter quatro páginas (não há necessidade de capa); ser formatado em A4, margem superior 1,5 cm, inferior 2,5 cm, esquerda e direita 2,0cm; espaçamento 0pt (antes), 6pt (depois) e simples (entre linhas), fonte dos subtítulos e títulos em Arial 12, negrito e alinhamento à esquerda; fonte do corpo do texto em Arial 10, não negrito e alinhamento justificado. O anteprojeto deve seguir roteiro abaixo:

ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA
1. Título
2. Introdução
3. Objetivos geral e específicos
4. Justificativa e critérios para priorização do estudo (incluir, por exemplo, relação com políticas públicas de impacto social e ambiental como planos de ação nacional e estadual, resoluções estaduais e nacionais, portarias estaduais e nacionais, etc; interiorização da pesquisa; parcerias com instituições de ensino não situadas no interior, mas sem cursos de pós-graduação na área do projeto; etc)
5. Metodologia
6. Resultados esperados
7. Cronograma de execução
8. Referências

Os critérios para análise e defesa do anteprojeto de pesquisa e da arguição dos candidatos serão:

CRITÉRIOS	Valor por critério
a) Clareza e consistência na redação	10%
b) Definição clara dos objetivos	20%
c) Justificativa, viabilidade* e adequação** da pesquisa proposta	30%
d) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	40%

*Viabilidade técnica, metodológica e temporal

**Adequação ao nível proposto (mestrado ou doutorado)

3.1.2.2. – A defesa e/ou arguição do anteprojeto de pesquisa poderá ser realizada através de vídeo conferência desde que previamente solicitada por escrito pelo candidato no ato da inscrição no formulário de inscrição e confirmada pela coordenação do curso. O programa, no entanto, não se responsabiliza por eventuais falhas de conexão de internet durante esta etapa quando realizada por vídeo conferência.

Etapa 3 - Avaliação de *Curriculum vitae* (Classificatória – peso 1)

Serão avaliadas as atividades comprovadas realizadas pelos candidatos e Histórico Escolar, considerando as Tabelas a seguir dependendo no nível do candidato. A nota total do currículo não pode exceder o limite máximo de 10 pontos. Mas no caso de empate, será considerada a pontuação bruta para desempate. Persistindo o empate, serão comparados individualmente cada um dos itens das tabelas abaixo até que os candidatos estejam desempatados, seguindo a seguinte ordem: Itens 8, 10, 12, 9, 11, 13 e 1. Caso o empate ainda persista, ficará melhor colocado o candidato com maior idade.

Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Mestrado

	ATIVIDADE COMPROVADA	PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5	0,5	1,0
2	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,3	0,9
3	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *	0,5	1,5
4	Monitoria (por semestre) *	0,2	1,0
5	Resumo em congresso nacional	0,2	1,0
6	Resumo em congresso internacional	0,3	1,5
7	Trabalho completo publicado em congresso	0,5	1,5
8	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
12	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** como primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	(ilimitado)
13	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
14	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	1,0
15	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	1,0
16	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
17	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,5
18	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	0,7	1,4
19	Curso concluído de mestrado em zoologia ou áreas afins	3,0	3,0

	ATIVIDADE COMPROVADA	PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
20	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins	1,0	3,0
21	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
22	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
23	Outras atividades não-listadas*	a critério da comissão	1,5

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo serem incluídas outras atividades (no item 23) que o candidato julgar pertinente, sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

** Qualis da Área de Biodiversidade da Capes (2013-2016), periódicos não listados serão classificados utilizando os critérios da Área.

Tabela de pontuação do *Curriculum vitae* para nível Doutorado

	ATIVIDADE COMPROVADA	PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,2	0,6
2	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *	0,5	1,5
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins	3,0	3,0
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (com declaração de provável concluinte no semestre vigente)	1,5	1,5
5	Monitoria (por semestre)*	0,1	0,3
6	Resumo em congresso nacional	0,1	0,5
7	Resumo em congresso internacional	0,3	1,2
8	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência	3,0	(ilimitado)

	ATIVIDADE COMPROVADA	PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,5	4,5
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência	2,0	(ilimitado)
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	1,0	3,0
12	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência	0,5	1,5
13	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN	0,2	1,0
14	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	0,5
15	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
16	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,5
17	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	0,7	1,4
18	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/ Zoologia e áreas afins	1,0	3,0
19	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
20	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
21	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins	1,0	3,0
22	Outras atividades não-listadas*	a critério da comissão	0,5

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pela Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo serem incluídos outras atividades que o candidato julgar pertinente (no item 22), sendo neste caso a pontuação atribuída a critério da banca.

** Qualis da Área de Biodiversidade da Capes (2013-2016), periódicos não listados serão classificados utilizando os critérios da Área.

4- DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS

4.1 – O resultado do processo seletivo seguirá a classificação obtida na etapa 3 (Avaliação de *Curriculum vitae*), sendo considerados aprovados, em ordem decrescente obedecendo número de vagas. As notas atribuídas aos candidatos nas avaliações no processo seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e/ou disponibilizado no *site* do programa (<http://www.ufpe.br/ppgba>).

4.4 - A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas. A quantidade de orientandos por docentes do programa segue as exigências regimentais atuais do PPGBA.

4.5 – O PPGBA NÃO TEM OBRIGATORIEDADE de disponibilizar bolsas para os candidatos admitidos. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas será de inteira responsabilidade do potencial orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.

5 – RECURSOS

5.1 - O candidato poderá solicitar vistas das provas e dos respectivos “espelhos de correção”.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação conforme cronograma do presente edital. Tal solicitação deve ser feita por escrito, entregue na coordenação do PPGBA em Recife ou por email (ppgba.ufpe@gmail.com) no prazo estipulado no cronograma.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 – VAGAS

6.1 - São fixadas em 20 vagas, para o Curso de Mestrado, e 20 vagas, para o curso de Doutorado, (sendo uma (01) vaga institucional para cada Curso, adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas deste edital.

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.3. Havendo desistência, por escrito, de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.1 Local de informações, inscrições e realização das provas:

Programa de Pós-graduação em Biologia Animal

Centro de Biociências, Universidade Federal de Pernambuco

Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE

Cep. 50670-901

Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgba>

Email: ppgba.ufpe@gmail.com

Telefone: (81) 2126 8359

7.1.2 Locais extras de realizações das provas fora da UFPE:

Locais extras de realização das provas de Idioma e/ou Conhecimento Específico	Professor Colaborador Responsável pela aplicação da prova
ALAGOAS, Maceió, Universidade Federal de Alagoas - UFAL	Dra. Joseline Molozzi
MATO GROSSO, Cuiabá, Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT	Dr. Felipe Franco Curcio
RONDÔNIA, Porto Velho, Universidade Federal de Rondônia - UFRO	Dr. Reny Gomes Maldonado

7.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem as etapas 1 ou 2 ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos durante correção da prova escrita de conhecimento específico e da prova escrita de idioma. As provas só poderão ser identificadas pelo CPF (brasileiros) ou número de passaporte (estrangeiros). Qualquer outra forma de identificação nos documentos de avaliação ou borrão (rascunho) acarretará na eliminação do mesmo.

7.4 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 - Como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório considerar o especificado para cada etapa do presente edital.

7.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do anteprojeto) se realizar em dias sucessivos, conforme cronograma do edital.

7.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgba/>.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.9 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Ulisses dos Santos Pinheiro
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

ANEXO I REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito minha inscrição no exame de seleção para o curso de Pós-Graduação em Biologia Animal da UFPE,
Nível: () Mestrado; () Doutorado.

NOME:

NOME

SOCIAL(*): _____

PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: () SIM () NÃO.

QUAL? _____

RAÇA/COR: () AMARELA () BRANCA () INDÍGENA () PARDA () PRETA () NÃO DECLARADO
SERVIDOR PÚBLICO DA UFPE: () SIM () NÃO

FILIAÇÃO:

RG: _____ DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG:

ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO DO RG : _____

CPF: _____

NÚMERO DO PASSAPORTE E ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL: () SIM () NÃO

ENDEREÇO COMPLETO (com CEP):

TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____ CELULAR:

(____) _____

CIDADE DE NASCIMENTO: _____ PAÍS:

DATA DE NASCIMENTO: _____ ESTADO

CIVIL: _____

E-

MAIL _____

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO/INSTITUIÇÃO):

TÍTULO DO ANTEPROJETO:

SUGESTÃO DE ORIENTADOR NO PROGRAMA:

Indicar abaixo **uma** das linhas de pesquisa **DO PROGRAMA** pretendida (a área indicada será usada para distinção da prova de conhecimentos específicos no caso dos candidatos ao nível de mestrado):

() BIOLOGIA E COMPORTAMENTO; () SISTEMÁTICA E TAXONOMIA DE GRUPOS RECENTES;
() ECOLOGIA; () ZOOLOGIA APLICADA.

Indicar abaixo se solicita dispensa da prova de idioma e justificar (Listar documentação pertinente anexada para comprovar / justificar tal solicitação):

() SIM () NÃO

Justificativa

: _____

Indicar local de realização da Etapa 1 (considerar apenas as localidades LISTADAS NO EDITAL): _____

Indicar se requer realização da etapa 2 por videoconferência: () SIM () NÃO

Declaro estar ciente dos critérios de seleção divulgados no Edital de seleção 2019.1 do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco e de que **NÃO** há garantia de oferta de bolsa de estudo pelo programa.

DATA: _____;

LOCAL: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

Obs.: Anexar os documentos exigidos no tópico 2, Itens 2.1 A 2.3. **A ausência de qualquer documento exigido, acarreta a não homologação da inscrição.**

(*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

ANEXO II
CURRICULUM VITAE - MESTRADO

Instruções:

O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.

Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.

Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.

Caso o candidato não saiba qual item adéqua-se melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.

A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área de Biodiversidade.

Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

	Nome Completo:		
	Nome Social:		
	Endereço:		
	CPF:	Telefone:	
	E-mail:		

Item	ATIVIDADE COMPROVADA	Número do documento	Uso da Comissão
1	Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5		
2	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
3	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *		
4	Monitoria (por semestre) *		
5	Resumo em congresso nacional		
6	Resumo em congresso internacional		
7	Trabalho completo publicado em congresso		
8	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** como primeiro autor ou autor de correspondência		
13	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
14	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
15	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
16	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
17	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		
18	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)		
19	Curso concluído de mestrado em zoologia ou áreas afins		
20	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins		
21	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
22	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
23	Outras atividades não-listadas*		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO III CURRICULUM VITAE - DOUTORADO

Instruções:

O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.

Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.

Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.

Caso o candidato não saiba qual item se adequa melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.

A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área de Biodiversidade

Indicar o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

Nome Completo:	
Nome Social:	
Endereço:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

Item	Atividade	Número do documento	Uso da Comissão
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
2	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *		
3	Mestrado em Zoologia ou áreas afins		
4	Mestrando em Zoologia ou áreas afins (provável concluinte)		
5	Monitoria (por semestre)*		
6	Resumo em congresso nacional		
7	Resumo em congresso internacional		
8	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** como primeiro autor ou autor de correspondência		
9	Artigo completo publicado em revista Qualis B1, A2 e A1 ** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
10	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** como primeiro autor ou autor de correspondência		
11	Artigo completo publicado em revista Qualis B2** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		
12	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** como primeiro autor ou autor de correspondência		
13	Artigo completo publicado em revista Qualis B3, B4 ou B5** sem ser primeiro autor ou autor de correspondência		

Item	Atividade	Número do documento	Uso da Comissão
14	Artigo completo publicado em revista Qualis C**; Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN; Capítulos de livros c/ ISBN		
15	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
16	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
17	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		
18	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)		
19	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins		
20	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
21	Prêmio /menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
22	Outras atividades não-listadas*		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

ANEXO IV
Bibliografia Recomendada por linha de pesquisa.

Linha de Pesquisa	Bibliografia recomendada
Biologia e Comportamento	-Alcock, J. 2010. Comportamento Animal. 9. ed. Editora Artmed. -Del-Claro, K. 2004. Comportamento Animal - Introdução à ecologia comportamental. Editora – Livraria conceito. -Souto A. 2003. Etologia: Princípios e reflexões. Editora Universitária UFPE. -Animal Behaviour (2012). Guidelines for the use of animals: Guidelines for the treatment of animals in behavioural research and teaching. Animal Behaviour: 83 301-309.
Ecologia	-Ricklefs, R. E. 2010. A Economia da Natureza. 6. ed. Editora Guanabara Koogan.
Sistemática e Taxonomia de Grupos Recentes	-Hickman et al. 2013. Princípios Integrados de Zoologia. 15. ed. Editora Guanabara Koogan. -Amorim DS. 2002. Fundamentos de Sistemática Filogenética. Editora Holos.
Zoologia Aplicada	- Ceballos et al. 2017. Biological annihilation via the ongoing sixth mass extinction signaled by vertebrate population losses and declines. PNAS 114(30): E6089–E6096, doi: 10.1073/pnas.1704949114 - Matioli, S. R., Fernandes, F.M.C. (2012). Biologia Molecular e Evolução. Holos Editora.

Linha de Pesquisa	Bibliografia recomendada
	<p>- Pimm SL, Jenkins CN, Abell R, Brooks TM, Gittleman JL, Joppa LN, Raven PH, Roberts CM, Sexton JO. 2014. The biodiversity of species and their rates of extinction, distribution, and protection. Science 344(6187):1246752. doi: 10.1126/science.1246752</p> <p>-Walker, C. H.; Hopkin, S. P.; Sibly, R. M., and Peakall, D. B. (2004) Principles of Ecotoxicology. 2nd ed. London: Taylor and Francis.</p> <p>-Zagatto, P.A. e Bertoletti, E. (2006). Ecotoxicologia Aquática: Princípios e Aplicações. Rima Editora.</p>

Recife, 4 de abril de 2019.

Ulisses dos Santos Pinheiro
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

PORTARIA N.º 1.337, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor Emanuel Moraes Lima dos Santos, matrícula SIAPE n° 2154138, Assistente em Administração, para exercer a função, sem gratificação, de Secretário da Comissão Organizadora da Consulta Prévia à Comunidade Universitária para a Eleição de Reitor e Vice-Reitor — 2019-2023. (Processo n° 23076.016966/2019-07)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
 Reitor

PORTARIA DE PESSOAL N.º. 02/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019

O VICE-DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS - ESCOLA DE ENGENHARIA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Processo n° 047022/2018-92,

RESOLVE:

Designar Comissão de Sindicância composta pelo Prof. Antonio Nunes Barbosa Filho, SIAPE n° 1134103, pelo Prof. Antonio Vicente Ferreira Júnior, SIAPE n° 1996693, e pelo Assistente em Administração Luciano José Bastos Coelho da Silva, SIAPE n° 1132660, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no processo acima.

JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR
 VICE- DIRETOR

PORTARIA Nº 03/2019 – CCEN, DE 02 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Designação

O Diretor, do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e nos termos do Artigo 5º, da Resolução nº 05/2006, do Conselho Universitário,

RESOLVE:

Designar, por indicação do Conselho Departamental do CCEN, os professores **Ernesto Carneiro Pessoa Raposo**, professor Titular do Departamento de Física, **Manoel José Machado Soares Lemos**, professor Titular do Departamento de Matemática, como membros Titulares Internos, a Professora **Edna Natividade da Silva Barros**, professora Titular do Centro de Informática (CIn), como membro Titular Externo; e os professores **Alfredo Mayall Simas**, Professor Titular do Departamento de Física, como membro Suplente Interno; e **Aluízio Fausto Ribeiro de Araújo**, Professor Titular do Centro de Informática (CIn), como membro Suplente Externo, para comporem a Comissão de Avaliação dos Processos de Progressão/Promoção Funcional dos docentes do Centro de Ciências Exatas e da Natureza, pelo período de 2 (dois) anos.

Marcelo Navarro
Diretor do CCEN/UFPE

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE ABRIL DE 2019.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal nº 4130/2015, publicada no Diário Oficial nº. 212 de 06 de novembro de 2015, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Indicar a servidora Simone do Nascimento Fraga, SIAPE 1038543, Docente Efetiva do Núcleo de Saúde Coletiva deste Centro Acadêmico para atuar como Coordenadora Pedagógica da Gerência da Educação à Distância (GEAD) do Centro Acadêmico de Vitória.

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória